

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2017  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**Brasil**

**PROJETO Nº: BR-L1319 – PROFISCO/BA**

**Nome do Processo de Seleção: Implantação de Gestão do Conhecimento.**

**Empréstimo Nº: 2914/2016 – OC/BR**

**Referência: Seleção baseada nas Qualificações do Consultor – SQC, item CF-36 do Plano de Aquisições – V8.**

**Prazo: 10 de maio de 2017**

1. O Estado da Bahia recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos – CCLIP - PROFISCO, para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia – PROFISCO/BA e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.
2. Os serviços de consultoria (“Serviços”) incluem: a Implantação de Gestão do Conhecimento. A consultora deverá, dentre outras tarefas, promover o desenvolvimento de mecanismos de retenção de conhecimento, criação de mecanismos voltados à melhoria da qualidade e aumento da produtividade e mecanismos organizacionais voltados à criação e compartilhamento do conhecimento e desenho de projeto para institucionalização da ferramenta de GC. A duração estimada dos serviços é de 15 meses.
3. A Secretaria da Fazenda convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços. (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários).
4. A empresa será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.
5. As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma “*joint venture*” ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.
6. A empresa será selecionada de acordo com a Seleção baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) definidas nas Políticas do BID.
7. Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo, durante o horário de expediente: da 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas, horário do local, ou pelo e-mail: cel@sefaz.ba.gov.br.
8. As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita – pessoalmente, por Correio/SEDEX ou por correio eletrônico/e-mail – à Comissão Especial de Licitação, até as 17:00 horas do **dia 10 de maio de 2017**, conforme dados abaixo:

Comissão Especial de Licitações

Aos cuidados do Sr. Evandro José Negreiros da Conceição

Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia

Endereço: Av. 2ª, nº. 260, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41745-003 – Salvador - BA – Brasil

Tel. (71) 3115-2425/2400/2557

E-mail: cel@sefaz.ba.gov.br.